

ATA N.º 34

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS Á REUNIÃO DE CAMARA:

O senhor Presidente da Camara, Fernando Francisco Teixeira de Barros e a senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos faltaram á reunião de camara, o primeiro por se encontrar em Lisboa numa reunião no Ministério da Agricultura em representação do município e a segunda por motivos pessoais. Perante os motivos apresentados, o executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta do senhor Presidente da Câmara Fernando Francisco Teixeira de Barros e a senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos.-----

VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, deu conhecimento, ao Executivo, do despacho n.º 38/SEAMB/2018, do senhor Secretário de Estado do Ambiente, datado de 29 de agosto de 2018, que constituiu um grupo de trabalho com a missão de identificar as implicações de um cenário de verticalização de “ALTA” e “BAIXA” tendo por base um sistema de natureza intermunicipal das “BAIXAS” no território da CIM- Terras de Trás os Montes, que a seguir se reproduz na íntegra: -----



DESPACHO N.º 38/SEAMB/2018

Considerando a estratégia para o abastecimento de água e saneamento de águas residuais para Portugal continental no período 2014 -2020 designada por «PENSAAR

2020 – Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais», (doravante PENSAAR 2020), aprovada pelo Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril.

Considerando que o PENSAAR 2020 encontra-se alinhado com o ciclo de financiamento comunitário a desenvolver no período 2014-2020, canalizado para o setor de águas e resíduos através do PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recurso.

Considerando a manifestação de interesse de Municípios da Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes em aprofundar opções de gestão de escala supramunicipal quanto aos sistemas de abastecimento de água e águas residuais, dos atuais sistemas municipais.

Considerando ainda a solicitação formulada pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes de estudar a viabilidade de criação de um sistema verticalizado de “alta” e “baixa”.

Considerando o Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, através do qual foi atribuída à Águas do Norte, S.A., de ora em diante AdN, em regime de concessão, a exploração e a gestão, em regime de exclusividade, do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, estão criadas fortes conexões a alguns desses sistemas.

Considerando que em 30 de junho de 2015, foi celebrado entre o Estado e a AdN, o contrato de concessão relativo ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal (Sistema), que iniciou a produção de efeitos em 30 de junho de 2015, por um período de 30 (trinta) anos.

Assim, no âmbito das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente constantes no n.º 2 do Despacho n.º 7590/2017, de 18 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 165, de 28 de agosto de 2017, determino:

- A criação de um grupo de trabalho com a missão de identificar as implicações de um cenário de verticalização de “alta” e “baixa”, tendo por base um sistema de natureza intermunicipal das “baixas” no território desse sistema multimunicipal;
- O grupo é constituído por representantes de cada uma das seguintes entidades:
 - a. Simone Pio, do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, que coordena;
 - b. Fernando Francisco Teixeira de Barros e Paulo José Gomes Monteiro Praça da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.;
 - c. Francisco Narciso, da Águas de Portugal, SGPS;
 - d. Boal Paixão, da Águas do Norte, SA.
- O grupo de trabalho deve apresentar as suas conclusões, sob a forma de relatório, até 31 de janeiro de 2019, com a apresentação de cenários institucionais, avaliação do impacto da decisão e valores relativos à assunção de todas as responsabilidades financeiras ou outras inerentes à exploração e à gestão do serviço, por parte do sistema intermunicipal a criar para gestão dos sistemas municipais.
- A participação dos membros do grupo de trabalho, não confere o direito a qualquer prestação, independentemente da respetiva natureza designadamente a título de remuneração, compensação, senha de presenças ou ajudas de custo.
- O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 29 de agosto de 2018

O Secretário de Estado do Ambiente


Carlos Manuel Martins
Secretário de Estado do Ambiente

ORDEM DO DIA:

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 33 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 27 de agosto de 2018. **Dispensada a leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de camara e não tendo sido proposta qualquer alteração ao seu texto, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o texto da Ata n.º 33 da reunião de camara do dia 27 de Agosto de 2018, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**

GAP – GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA

SITUAÇÃO SOBRE O CONCURSO PÚBLICO DA PRAÇA DA REPÚBLICA: -

Presente Informação n.º 64/2018, de 28 de agosto de 2018, do Técnico Superior, Tiago Morais, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Dada a urgência para a análise da presente situação, realiza-se um parecer sucinto sobre tal exposição. -----

No seguimento da abertura do concurso público foram colocadas pelos interessados várias dúvidas e solicitaram esclarecimentos. -----

Consultados os técnicos afetos ao procedimento, foi deliberado adiar o prazo de entrega das propostas, denominado como “1.ª dilação de prazo”. -----

Por lapso dos serviços o referido adiamento não foi pago na Imprensa Nacional Casa da Moeda, conseqüentemente não foi publicado em Diário da República. No entanto os serviços publicaram tal adiamento no portal “Vortal” e foi notificado a todos os interessados que solicitaram esclarecimentos. -----

Por deliberação do júri do procedimento e considerando que a 1.ª dilação de prazo não havia sido publicitado, foi deliberado adiar novamente os prazos, ou seja, realizar a denominada 2.ª dilação. -----

Este adiamento foi publicado em Diário da República, e publicado na plataforma “Vortal” dando conhecimento a todos os interessados. -----

É nosso entendimento que a 2.ª publicação é válida e o concurso pode prosseguir em condições normais apesar da “1.ª dilação de prazo” não ter sido publicado em Diário da República. -----

Não se antevê qualquer vicissitude que possa restringir o cumprimento do princípio da livre concorrência ou afetar qualquer direito dos possíveis candidatos. -----

O prazo encontra-se a decorrer e qualquer interessado pode apresentar candidaturas, pode solicitar informações. -----

Informa-se ainda, e para complemento da presente informação, que até à data da 1.ª dilação de prazo e da publicitação do “2.º adiamento/dilação” de prazo, não foram apresentadas quaisquer propostas ao presente concurso. -----

O princípio da concorrência não foi restringido, nem violadas as normas do Código dos

Contratos Públicos, deste modo, entendemos que o concurso pode prosseguir nos seus exatos termos sem violação dos interesses e direitos dos eventuais interessados que tenham expectativa de se tornarem concorrentes.” -----

– Deliberado, por unanimidade concordar e aprovar o entendimento constante da informação dos serviços da autarquia.-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 25/2018

Requerente: António da Silva Malheiro

Local: Lugar do Estrunfo – Freixiel

Assunto: *Construção de um muro de vedação em alvenaria de granito* no prédio misto sito em Strunfo ou Estrunfo, freguesia de Freixiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1742 e urbana sob o artigo 455, da freguesia de Freixiel e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 112, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 30 de agosto de 2018, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido, desde que a implantação do muro seja marcada pelos serviços técnicos do Município.

– Deliberado por unanimidade deferir em conformidade com a informação dos serviços técnicos da autarquia.-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 25/2018

Requerente: Guilhermino Augusto Morais Magalhães

Local: Rua da Fraga, n.º 41 – Vieiro – Freixiel

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado da habitação*, sita na Rua da Fraga, localidade de Vieiro da freguesia de Freixiel, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo matricial 902 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 830 da freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de agosto de 2018, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. **– Deliberado, por unanimidade deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.-----**

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 27/2018

Requerente: Manuel de Nazaré Santos

Local: Rua Senhor do Monte, n.º 37 – Vieiro – Freixiel

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado da habitação*, sita na Rua Senhor do Monte, n.º 37, localidade de Vieiro da freguesia de Freixiel, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo matricial 803 e

descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2635 da freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de agosto de 2018, refere que para as obras estritamente requeridas, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 14/2018

Requerente: Sandra de Fátima Borges Gomes

Local: Chãs do castelo – Vale Frechoso

Assunto: *Obras sem projeto para construção de muro de vedação, em pedra rústica, numa extensão de 20 metros*, sita em Chãs do Castelo, freguesia de Vale Frechoso, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo matricial 565 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 826 da freguesia de Vale Frechoso, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de agosto de 2018, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a implantação do muro ser efetuada pelos serviços técnicos do Município. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Sandra Daniela Lopes Monteiro

Local: Largo da Casa do Concelho – Freixiel

Assunto: *Pedido de averbamento da autorização de utilização n.º 63/2008 e respetivo auto de vistoria*, que se encontra em nome de Sandra Daniela Lopes Monteiro, para o nome de *Manuel Delfim Fernandes*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 29 de agosto de 2018, refere não haver inconveniente em que a Autorização de Utilização n.º 63/08, ocupação Café, seja averbada em nome do Sr. Manuel Delfim Fernandes. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento da autorização de utilização n.º 63/2008 e respetivo auto de vistoria em nome de Manuel Delfim Fernandes, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

Sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta que vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
